



Acórdão n.º 204 - 2018/2019

N.º Processo: 204/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal Infantis MISTOS

Data: 22 de Junho de 2019 - Hora: 16:30 - Local: Recarei

Clubes:

- **Visitado:** Lagoa Académico Clube (LAGAC)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Rui Bandeira e Rui Jorge Santos, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"No início do referente jogo foi entregue uma declaração por parte do treinador da equipa do SCP João Gonçalves dando a conhecer/ informar a ausência do jogador n.º 10, Rafael Rio Tinto da mesma equipa por motivo de lesão.

Mais se informa que a respetiva declaração será devidamente anexada ao relatório de jogo."

c) Declaração subscrita pelo treinador do Sporting Clube de Portugal (SCP), João Carlos Gonçalves, através da qual se informa que o jogador Rafael Rio Tinto, por lesão, se encontra indisponível para o jogo.





2. Atento o conteúdo do relatório de arbitragem e considerando a declaração referida em c) do número anterior, porque dos mesmos não resultam indícios da prática de ilícito disciplinar causador da lesão sofrida pelo jogador do SCP, Rafael Rio Tinto, **o Conselho de Disciplina, sem necessidade de quaisquer outras considerações, decide arquivar os presentes autos.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 23 de Setembro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

